

# ANNAES

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

AMAZONAS

DO

BIENNIO DE 1860 A 1861.



MANAOS

Impresso na Typographia do — Commercio do Amazonas —  
Propriedade de Luiz M. de L. Marães.

1881



# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO  
AMAZONAS

## Sessão Preparatoria de 30 de Outubro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As dez horas da manhã, reunidos na sala das sessões da assembléa legislativa provincial do Amazonas os srs. deputados eleitos pelo círculo da capital, Custodio Pires Garcia, José de Carvalho Serzedello, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, doutor José Antônio de Freitas Junior, Vicente Alves da Silva, Francisco Antonio Monteiro Tapajoz, e Joaquim Firmino Xavier; pelo de Maués, padre Antonio Augusto de Mattos, padre Francisco Benedicto da Fonseca Coutinho, Lino Pereira Brazil, Manuel Pereira de Sá, e doutor Francisco Mendes de Amorim; pelo de Teffé, Nuno Alves Pereira de Melo Cardoso, padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, José de Sá Leitão Arnoso, e João da Cunha Cerréa; e pelo de Barcellos, Aureliano Antonio Delgado, e José Felix de Azevedo, foram, na forma do art. 2º do regimento interno da assembléa, nomeados presidente o sr. padre Romualdo Gonçalves de Azevedo, 1º secretario, o sr. padre Mattos, e 2º dito Azevedo, que tomaram logo os seus lugares.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados eleitos a apresentarem seus diplomas, o que sendo por elles feito, o sr. 1º secretario organizou a relação dos apresentados.

Tratando-se das nomeações das comissões para verificações de poderes, o sr. dr. Freitas consultou ao sr. presidente se tais comissões seriam nomeadas de conformidade ao art. 4º do regimento ou na forma de precedente da casa estabelecido na sessão preparatoria de 6 de Setembro de 1858; e sendo declarado pelo sr. presidente que não tendo o precedente derogado o art. 4º do regimento, se devia proceder a nomeação das comissões na forma nella prescripta, passou-se a proceder a votação da primeira comissão, recebidas e contadas as cédulas pelo sr. 1º secretario, fez elle a leitura dellas, e obtiveram votos os srs. dr. Amorim, 11; Lino Brazil, 10; Vicente, 10; Firmino, Daniel e Garcia, 6, cada um; Serzedello, 5; Sá, 1; e Arnoso, 1.—Foram declarados membros da primeira comissão os srs. dr. Amerim, Vicente e Lino Brazil.

Para a seguida comissão foram eleitos os srs. padre Coutinho com 12 votos, Arnoso com 11 e João da Cunha com 8, sendo ainda votados os srs. Serzedello e Tapajoz com 5 votos cada um, Nuno com 4, Sá com 2, padre Daniel, dr. Freitas, Delgado e Lino Brazil, cada um com 1 voto.

Sendo entregues os diplomas e actas das eleições dos diversos collegios aos membros das comissões, retirando-se elles a tratar de seus trabalhos, o que feito, voltaram a sala das sessões, e os srs. dr. Amorim e padre Coutinho relatores das duas comissões leram os seus pareceres, declarando que achavam os diplomas conforme as actas respectivas e por isso opinaram que se deviam reconhecer como deputados os srs. membros, que compareceram a sessão.

Foram lidos pelo sr. 1º secretario, e o sr. presidente pôz em discussão o primeiro parecer, o sr. padre Daniel mandou a meza um requerimento pedindo in-

formações ao governo acerca das irregularidades que disse ter havido nas eleições de Maués, posto em discussão o sr. capitão Firmino apresentou outro requerimento em que pedia fosse posto em efectivo vigor o art. 7º do regimento, este requerimento não foi aceito pelo sr. presidente, já por que não se tratava de irregularidades da eleição de algum membro, como por que em tal caso o sr. presidente fazia respeitar o regimento, sem ser preciso ser a isso movido, continuou portanto a discussão do requerimento do sr. padre Daniel, que posto a votação foi rejeitado.

Seguiu-se a votação do parecer em discussão, que foi aprovado tal qual foi concebido, sendo depois declarados como deputados os srs. Tapajoz, Serzedello, dr. Freitas, Firmino, Garcia, padre Daniel, padre Mattos, Sá, padre Coutinho, padre Romualdo, João da Cunha, Arnoso, Nuno, Delgado e Azevedo.

Entrando em discussão o parecer, o sr. dr. Freitas requereu que tendo-se de tratar da nullidade das eleições dos srs. deputados eleitos dr. Amorim, e Lino Brazil, membros desta comissão, se retirassem elles da sala na forma do art. 7º do regimento, o que imediatamente foi observado por esses dous srs., independente de convite do sr. presidente, continuando a discussão o sr. padre Daniel requereu que todos os deputados eleitos por Maués se retirassem em quanto se discutia o parecer; porém versando a discussão somente sobre a legitimidade das eleições dos dous membros que já se haviam retirado, e a do sr. capitão Vicente, sobre a qual duvida alguma se tinha oferecido, não foi aceito seu requerimento. Passou-se a votação do parecer, que foi aprovado, declarando o sr. presidente reconhecidos deputados os srs. dr. Amorim, Lino Brazil e Vicente.

Havendo grande inquietação da parte de alguns srs. deputados, o sr. presidente por reiteradas vezes reclamou a ordem porém não o entendendo esses srs. deputados e continuando a perturbar os trabalhos, em alta voz, levantou a sessão, deixando ao mesmo tempo a cadeira, tudo de conformidade com o art. 215 do regimento.

Paco da assembléa legislativa provincial 30 de Outubro de 1860.—Romualdo Gonçalves de Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1º S.—José Felix de Azevedo, 2º S.

## Sessão Preparatoria de 1º de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As dez horas da manhã na sala das sessões da assembléa legislativa provincial, reunidos os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, dr. Amorim, padre Daniel, Sá, Serzedello, João da Cunha, Firmino, Monteiro Tapajoz, padre Coutinho, Arnoso, Vicente, Delgado e Lino Brazil, faltando os srs. dr. Freitas, Nuno e Garcia, o sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da antecedente foi aprovada.

Continuando os trabalhos preparatórios interrompidos na sessão de 30 de Outubro, passando-se a elei-

ção da meza que tem de funcionar na sessão deste anno.

Recebidas e contadas as cedulas verifica-se obterem votos para presidente o sr. dr. Amorim, 10; e os srs. dr. Freitas, Tapajoz, padre Daniel, João da Cunha e Delgado, 1 voto, cada um:—Foi declarado presidente o sr. dr. Amorim:

Passou-se a eleição do vice-presidente, sendo votados os srs. padre Romualdo com 10 votos; e os srs. Sá, padre Daniel, Serzedelo, padre Mattos e dr. Freitas 1 voto, cada um:—Foi declarado vice-presidente o sr. padre Romualdo.

Para secretarios foram votados os srs. padre Mattos, com 10 votos; Azevedo com 7; Firmino com 4; Serzedelo com 3; Sá e Arnoso com dois, cada um; João da Cunha e padre Daniel com um, cada um:—Sendo declarados secretarios por tanto o sr. padre Mattos 1.º e Azevedo 2.º, e suplentes os mais srs. na ordem relativa da votação que tiveram.

O sr. presidente convidou o sr. deputado dr. Amorim, presidente eleito, a tomar a cadeira, deixando de convidar aos secretarios por já ocuparem seus lugares.

O sr. presidente tomando a cadeira, designou na forma do art. 14 do regimento as 9 horas da manhã do dia 3 para a reunião dos srs. deputados, assim de assistirem a missa votiva do Espírito Santo, e levantou a sessão.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr.—Francisco Mendes de Amorim, P.—Padre Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

## Sessão de 3 de Novembro de 1860.

### Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As dez horas da manhã achando-se presentes no paço da assembléa os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedelo, Monteiro Tapajoz, padre Daniel, Firmino Xavier, Vicente, Delgado, Lino, Sá, padre Coutinho, padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi aprovada.

#### Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de dous officios da secretaria do governo datados do 1.º do corrente sob n. 1 e 2: o primeiro, comunicando haver levado ao conhecimento de s. exa. o sr. vice-presidente da província a relação nominal dos srs. deputados que se achão com assento na casa; o segundo, designando as 12 horas do dia de hoje para a abertura das sessões da assembléa.

Também leu um officio do sr. deputado pelo círculo de Maués conego Joaquim Gonçalves de Azevedo, declarando não poder comparecer á sessão do corrente anno, por doente.—A archivar.

O sr. presidente convidou aos srs. deputados á irem assistir a missa votiva do Espírito Santo depois da qual prestarão todos o devido juramento nas mãos do celebrante.

Voltando ao paço nomeou o sr. presidente a deputação de que traia o art. 19 do regimento, e ficou composta dos srs. padre Romualdo, Lino, Delgado, Tapajoz e Serzedelo.

As 12 horas compareceu o exm. sr. vice-presidente da província que foi introduzido com as formalidades do estylo, tomou assento; fez a sua fala e retirou-se com as mesmas formalidades.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres, etc.

2.ª Parte:—Eleições das comissões permanentes de que trata o regimento.

E para constar se lavrou esta acta.—Dr. Francisco Mendes de Amorim, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

## Sessão de 5 de Novembro de 1860.

### Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Daniel, Serzedelo, Firmino, padre Romualdo, padre Coutinho, Sá, Arnoso, João da Cunha, Vicente, Delgado, Lino, Garcia, e Tapajoz, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi aprovada, depois de algumas reflexões do sr. Serzedelo.

#### Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do deputado suplente José Miguel de Lemos, eleito pelos círculos da capital e Teffé, optando por este.—Inteirada e a archivar.

#### Ordem do Dia

1.ª Parte.—O sr. deputado Lino Pereira Brasil, mandou a meza um projecto que tomou o n. 1 e tem a primeira leitura, transferindo para a foz do rio Manicoré a séde da freguesia de S. João do Crato.

O sr. Arnoso mandou a meza um requerimento no sentido de serem chamados os suplentes para substituirem os deputados que deixarão de comparecer a abertura da assembléa, entrando em discussão, o sr. Serzedelo mandou uma emenda no sentido de serem chamados os suplentes para substituirem áquelles deputados que tiverem feito comunicação de não poderem comparecer ás sessões.—Foi aprovado o requerimento com a emenda.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. Alexandrino Magno Taveira Pão Brazil, deputado suplente pelo círculo de Maués, o sr. presidente convidou a comissão respectiva para examinal-o e dar o seu parecer.

Retirando-se a comissão a sala de seus trabalhos voltou depois a das sessões e o sr. deputado Lino Brazil leu o respeito parecer declarando que o mesmo sr. Pão Brazil estava no caso de ser reconhecido suplente pelo dito círculo de Maués.

Achando-se na ante sala o sr. Alexandrino, o sr. presidente nomeou uma comissão composta dos srs. Arnoso, Sá e Delgado, para o introduzirem o que feito prestou juramento e tomou assento.

2.ª Parte.—Procedeu-se a eleição das comissões permanentes de que trata o regimento e correndo o escrutínio deu o seguinte resultado:

Para a Comissão de Poderes:—Obtiveram votos os srs. Lino, 12; Arnoso e padre Coutinho, 11, cada um; Firmino, Serzedelo e Tapajoz, 5, cada um; Sá e Delgado, 4, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Para a Comissão de Fazenda:—Tiveram votos os srs. padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso, 11, votos, cada um; padre Daniel, Garcia, Tapajoz, 5, cada um; Delgado, 2; e padre Mattos, 1. São membros da comissão os srs. padre Romualdo, João da Cunha e Arnoso.

Para a Comissão d'Agricultura:—Obtiveram votos os srs. Tapajoz, 17; João da Cunha e Sá, 11, cada um; Garcia, 5; padre Daniel, 4; Delgado, 2; e Firmino, 1. Componem-se a comissão dos srs. mais votados.

Para a Comissão de Camaras:—Obtiveram votos os srs. João da Cunha, Lino e Alexandrino, 11, cada um; Serzedelo e Firmino, 5, cada um; padre Daniel, 3; Garcia, 2; Azevedo, Tapajoz e Delgado, 1, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Para a de Estatística:—Obtiveram votos os srs. Serzedelo, 14; padre Coutinho e Delgado, 11, cada um; Firmino, 5; Tapajoz, 4; Garcia, 3; dr. Amorim, padre

Daniel e Vicente, 1, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Para a de Instrução Pública:—Obtiveram votos os srs. padre Daniel, 15; padre Coutinho e padre Romualdo, 11; Firmino, 5; Serzedello, 4; Tapajoz, Sá, Alexandrino e Lino Brazil, 1, cada um. Compõem-se a comissão dos tres srs. mais votados.

Retirou-se por encomendado o sr. padre Romualdo.

Para a comissão de Obras Públicas:—Obtiveram votos os srs. Firmino, 16; Arnoso e Alexandrino, 10, cada um; Tapajoz, 6; Serzedello, 4; padre Coutinho e Sá, 4, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Para a de Negocios Ecclesiasticos:—Tiveram votos os srs. padre Daniel, 13; padre Romualdo e padre Coutinho, 13, cada um; Tapajoz, 4; e Garcia, 3. Compõe-se a comissão dos srs. padres Daniel, Romualdo e Coutinho.

Para a de Força Provincial:—Obtiveram votos os srs. Firmino, 13; Garcia e Arnoso, 9, cada um; padre Romualdo e Serzedello, 3, cada um; Alexandrino, padre Daniel, padre Coutinho, 2, cada um; Delgado, Sá, Vicente, Tapajoz e Lino, 1, cada um. Compõe-se a comissão dos tres srs. mais votados.

Para a de Redacção:—Tiveram votos os srs. padre Romualdo, 10; Sá e Vicente, 9, cada um; Serzedello e Firmino, 6, cada um; padre Daniel, 5; Alexandrino, Delgado e Tapajoz, 4, cada um. São membros da comissão os tres srs. mais votados.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.<sup>a</sup> Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, etc.

2.<sup>a</sup> Parte:—Segunda leitura do projecto n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—Dr. Francisco Mendes de Amorim, P.—Antonio Augusto de Mattos.—José Felix de Azevedo.

Aos seis dias do mes de Novembro de mil oitocentos e sessenta, no paço da assembléa legislativa provincial compareceram os srs. deputados dr. Amorim, padre Mattos, Azevedo, Vicente, Lino, Sá, Alexandrino e João da Cunha, e não havendo numero legal o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavron este termo.—Dr. Francisco Mendes de Amorim, P.—Antonio Augusto de Mattos.—José Felix de Azevedo.

## Sessão de 7 de Novembro de 1860.

### Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo responderam a chamada os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Romualdo, Delgado, Alexandrino, Lino Brazil, Vicente, João da Cunha, Sá, Arnoso e Garcia, abrindo-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

#### Expediente

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo da província de 6 do corrente sob n. 3, comunicando que s. exc. o sr. vice-presidente da província expedio as necessarias ordens afim de ser paga a folha de ajuda de custo de vinda e volta dos srs. deputados residentes fóra da capital e para ser posta uma praça a disposição da assembléa, afim de ser empregada no serviço externo.—Inteirada, a arquivar.

#### Ordem do Dia

1.<sup>a</sup> Parte.—O sr. padre Mattos apresentou um requerimento afim de serem chamados os suplementos pelos círculos da capital e Teffé para substituirem aos deputados Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso e Ma-

nuel Rodrigues Cheks Nina, visto não terem comparecido as sessões e nem haverem prestado o devido juramento.

Entrando em discussão o sr. Azevedo requereu o addiamento por 24 horas.

Retirou-se por encomendado o sr. Garcia, e compareceram os srs. padre Daniel, Tapajoz, Firmino e Serzedello.

Posto em votação o requerimento do sr. Azevedo foi rejeitado.

Continuando a discussão do requerimento do sr. padre Mattos, o sr. padre Romualdo mandou a seguinte emenda:—Depois da palavra réquieiro, dirga-se, que seja chamado o suplemento pelo círculo de Teffé até que se apresente o proprietário, procedendo-se o sortejo para o desempate dos dous suplementos por aquele círculo.—Foi aprovado o requerimento co.n a emenda, votando contra o 2.<sup>o</sup> secretario Azevedo, Serzedello, Firmino e Daniel.

O sr. padre Daniel requereu que a votação acerca da emenda apresentada pelo sr. padre Romualdo fosse nominal.—Foi rejeitado.

Procedeu-se o sorteio entre os suplementos eleitos pelos círculos de Teffé.

O sr. secretario tirou da urna uma cedula e leu o nome de José Miguel de Lemos.

O sr. João da Cunha apresentou um projecto ereando no distrito de Manacapuru uma freguezia com a denominação de N. S. da Conceição de Manacapuru:—Teve a primeira leitura e tomou o n. 2.

2.<sup>a</sup> Parte.—Teve a segunda leitura o projecto n. 1, e foi julgado objecto de deliberação.

E nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para ordem do dia o seguinte:

1.<sup>a</sup> Parte:—Projectos, indicações, requerimentos e pareceres.

2.<sup>a</sup> Parte:—Segunda leitura do projecto n. 2. e terceira do de n. 1

Para constar se lavron esta acta.—Padre Romualdo Gonçalves de Azevedo.—Antonio Augusto de Mattos.—José Felix de Azevedo.

## Sessão de 8 de Novembro de 1860.

### Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, João da Cunha, Alexandrino, Sá, Delgado, Arnoso, Vicente e padre Romualdo, abriu-se a sessão, comparecendo o sr. Garcia.

Não se procedeu a leitura da acta do dia antecedente; e não havendo expediente passou-se a

#### Ordem do Dia

1.<sup>a</sup> Parte.—O sr. 1.<sup>o</sup> secretario consultou ao sr. presidente sobre a duvida em que labora a respeito a chamada do suplemento pelo círculo de Teffé, visto como tendo-se procedido a sorte e a cedula tirada contivesse o nome de José Miguel de Lemos, não designou o sr. presidente a ordem que, entendia dever estabelecer no sorteio. O sr. presidente consultou a casa, que decidiu ter recahido a sorte no sr. José Justiniano Braule Pinto, que foi o nome contido na cedula que permaneceu na urna, em vista do que ordenou o sr. presidente ao sr. 1.<sup>o</sup> secretario para convidar o sr. Braule Pinto a tomar parte nos trabalhos da assembléa como primeiro suplemento pelo círculo de Teffé.

O sr. Brazil mandou a meza um projecto alterando os limites da freguezia de Serpa:—Tomou o n. 3 e teve a primeira leitura.

O sr. deputado João da Cunha manda a meza um requerimento pedindo que com urgencia se requisitem por intermedio da presidencia, copias dos ultimos relatórios apresentados pelo fiscal da camara ma-

nicipal de Villa Bella á respectiva camara.—Foi aprovado.

Sendo apresentada a acta do dia anterior, entrou em discussão e foi aprovada, depois de ter reflexionado o 2º secretario que, por entender ter a sorte decedido fosse o sr. José Miguel de Lemos considerado primeiro suplente pelo círculo de Teffé e o sr. José Justiniano Braule Pinto segundo, assim havia consignado na acta, mas em vista da deliberação da casa ignorava qual a alteração a fazer na mesma acta e por isso consultava o sr. presidente a respeito.

O sr. presidente consultou a casa, que decretou dever a acta somente tratar do aparecimento e leitura pelo sr. 1º secretario de uma cedula com o nome do sr. José Miguel de Lemos e não estabelecer a ordem de primeira, visto não tel-a o sr. presidente então estabelecido.

Passando-se a 2.ª parte; entrou o sr. deputado Serzedello.

Procedeu-se á 2.ª leitura do projecto n.º 2 que foi julgado objecto de deliberação.

Teve a 3.ª leitura o de n.º 1.

E não havendo nada mais a tratar levantou-se a sessão, dando o sr. presidente para ordem do dia:

1.ª Parte :—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte :—2.ª leitura do projecto n.º 3, e 3.ª do de n.º 2.

E para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 4.º S.—José Félix d'Azevedo, 2.º S.

## Sessão de 9 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. dr. Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, padre Romualdo, padre Daniel, Serzedello, Garcia, Firmino, Tapajós, Alexandrino, Vicente, Lino, João da Cunha, Sá, Arnozo e Delgado; abre-se a sessão: não achando-se sobre a mesa a acta da antecedente não foi aprovada.

Expediente:

O sr. 1º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo de 7 do corrente, remettendo de ordem da presidencia os papeis seguintes: Os balancos e orçamentos das camaras municipaes da Capital, Teffé, Silves, Serpa, Villa Bella e Maués.—A' commissão de camaras.

Dous avisos do Ministerio do Imperio, acompanhando extracto de officios do presidente da commissão directora do instituto dos surdos e mudos, reclamando o auxilio das provincias em favor do dito estabelecimento.—Foi á commissão de fazenda para dar o seu parecer, por indicação do 2º secretario.

Copia do relatorio do visitador das escolas de Villa Bella, Serpa, Silves, etc.—A' commissão de instrução publica.

Um officio do vigario de Silves, pedindo paramentos para a respectiva igreja.

Um outro da commissão encarregada dos reparos da igreja matriz da cidade de Teffé, pedindo um quantitativo para a continuacao das mesmas obras, visto acharem-se elles paralisadas.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Ordem do dia.

1.ª Parte :—O sr. padre Daniel mandou á meza o seguinte requerimento: «Requeiro que seja nomeada uma commissão de cinco membros para felicitar o ao exm. sr. vice-presidente da província pela moderação e imparcialidade com que a tem administrado durante dezoito mezes, não poupando meios para conjurar as crises e dificuldades por que tem passado a província nesse periodo, já suprindo com a mais res-

tricta economia a deficiencia das rendas, já promovendo reparos aos efeitos damnosos da enchente do rio, já empregando os meios ao seu alcance para auxiliar a pobreza atacada em diferentes pontos pelas epidemias, tomando tambem medidas ácerca da fame ameaçadora, e já, finalmente pela mais restricta neutralidade que demonstrou nas ultimas eleições, garantindo dest'arte o voto livre do cidadão.»

O 2.º secretario requereu o addiamento por 15 dias: foram ambos aprovados.

Retirou-se o sr. Garcia por encommodo.

O sr. presidente nomeou os srs. deputados padre Romualdo, Sá, João da Cunha, Arnozo e Lino para a comissão que tem de felicitar ao exm. sr. vice-presidente da província.

2.ª Parte :—Teve a 2.ª leitura o projecto n.º 2 que foi julgado objecto de deliberação, e passou em 3.ª o de n.º 2.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. José Justiniano Braule Pinto, deputado suplente pelo círculo de Teffé, o sr. presidente convidou a comissão de poderes para examinal-o e dar seu parecer: retirando-se a comissão à sala respectiva voltou depois á das sessões, e o sr. Lino como relator leu o respectivo parecer declarando suplente pelo dito círculo o mesmo sr. José Justiniano Braule Pinto.

Tendo o sr. Serzedello de impugnar sobre o parecer foi addiado na forma do art. 26 do regimento.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte : Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte : Discussão do parecer da comissão de poderes sobre o diploma do suplente pelo círculo de Teffé: 3.ª leitura do projecto n.º 3; 4.ª discussão do projecto n.º 1.

Para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 4.º S.—José Félix d'Azevedo, 2.º S.

## Sessão de 10 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

A's horas do estylo compareceram os srs. deputados dr. Mendes d'Amorim, padre Mattos, Azevedo, Vicente, Sá, Lino, Alexandrino, padre Romualdo, Arnoso, João da Cunha; comparecendo depois os srs. Delgado, Firmino, Serzedello, padre Daniel e Tapajós; abriu-se a sessão.

Entrou em discussão o parecer addiado sobre a entrada do deputado suplente pelo círculo de Teffé José Justiniano Braule Pinto depois de ter fallado contra o sr. deputado Serzedello que pediu fosse inserido seu voto, bem como dos srs. Tapajós, Firmino e Daniel na acta: Declaração de votos.—A minoria desta assembléa legislativa provincial de conformidade com o art. 198 do regimento interno declara que votou contra o parecer da comissão de poderes que julgou legal e diploma do suplente pelo círculo de Teffé José Justiniano Braule Pinto, não quanto á validade da eleição d'aquele círculo, que por esta assenblea foi declarada como valida; mas, quanto a decisão dada pela maioria reconhecendo o dito Braule Pinto como 1.º suplente por aquele círculo, por isso que tendo sido deliberado em sessão de 7 do corrente que á vista do empate que se dava entre os dous suplentes por aquele círculo José Miguel de Lemos e José Justiniano Braule Pinto, decidindo a sorte qual dos dous devia ser considerado como em 1.º lugar, e sendo ella favorável a José Miguel de Lemos, foi este pelo presidente d'assembéa proclamado 1.º suplente pelo dito círculo de Teffé pelo que o 1.º secretario desta assembléa o sr. padre Antonio Augusto de Mattos ordenou perante o

deputado José de Carvalho Serzedello ao oficial-maior que expedisse o officio de convite ao dito suplente José Miguel de Lemos; officio esse que foi assignado pelo referido 1.º secretario. E dei xando de ser expedido esse officio porque o 1.º secretario padre Mattos, entendeo depois que devia prevalecer, não a sorte que elle proprio tirou da urna e leo perante a assembléa, mas sim, a que deixou de lér e ficou dentro da dita urna desfavoravel a José Justiniano Braule Pinto. O presidente da assembléa dr. Francisco Mendes de Amorim, infringindo o regimento da casa em o seu artigo 119 que diz: «Nenhum deputado fallará em sentido contrario ao que já estiver decidido pela assembléa»—e não obstante ter já proclamado primeiro suplente a José Miguel de Lemos, aceitou um requerimento do dito 1.º secretario em sentido diametralmente opposto ao que já tinha sido decidido em sessão do dia 8, e o sujeitou à deliberação da casa na auzença da minoria, e pela maioria foi decidido o contrario do que ella mesmo decidira na sessão anterior, fazendo prevalecer a sorte adversa a José Justiniano Braule Pinto, e admittindo a este como 1.º suplente pelo círculo de Teffé. E apesar dos esforços dos membros da minoria, que na discussão provaram até a evidencia a illegalidade e antagonismo de se melhante decisão, não só por ser já materia decidida pela casa, como porque o decreto n.º 843 de 9 de Setembro de 1855 no § 6.º do art. 4.º determina que no caso de empate prevalesça a sorte, e sobre quem ella recahir seja considerado suplente, cuja forma de proceder tendo já sido deliberado pela casa, esta, desrespeitando as leis geraes, as instituições do paiz, e seu proprio regimento interno e as suas mesmas decisões, decidiu que o contrario se fizesse.

A minoria não podendo concordar que passe despercebido um tal anachronismo, virgem nos annaes do corpo legislativo da província do Amazonas, e depois de vencido pela maioria desta, não lhe restando outro recurso senão o disposto no art. 198 do regimento interno, requereu que fosse inserida na acta a presente declaração de votos. Paço d'assembléa legislativa provincial do Amazonas, na cidade de Manáos, 12 de Novembro de 1860.—José de Carvalho Serzedello, padre Daniel Pedro Marques de Oliveira, Custodio Pires Garcia, Joaquim Firmino Xavier, Francisco Antonio Monteiro Tapajos.

O sr. padre Romualdo pediu encerramento da discussão que foi posto em votação.

O sr. padre Daniel requereu informações relativas ás actas, e posto em discussão foi rejeitado; continuou a discussão interrompida e posto à votação o parecer foi aprovado.

O sr. presidente nomeou a comissão para introduzir o sr. deputado suplente Braule Pinto que se achava na ante sala os srs. Vicente, Alexandrino e Lino Brasil, o que feito prestou juramento e tomou assento.

Verificando-se não haver numero o sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia as matérias anteriormente designadas.

Para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves de Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

## Sessão de 12 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. Mendes de Amorim.

As horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados Mendes de Amorim, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Tapajoz, padre Daniel, Firmino, Vicente, Lino, Sá, Alexandrino, padre Romualdo, João da Cunha, Arnoso e Braule, abre-se a sessão.

Foram lidas as actas das sessões de 8, 9 e 10 e pos-

tas em discussão, o sr. presidente declarou não poder receber a declaração de votos dos srs. deputados padre Daniel, Serzedello, Firmino, Garcia e Tapajoz, inserida na acta de 10.

O 2.º secretario declarou que havia accito a dita declaração para inseri-la na acta per achal-a conforme, visto que só ali se encontra a exposição dos motivos que os levaram a votar contra.

Decidindo o sr. presidente que não devia ser aceita. O 2.º secretario requereu que a casa decidisse se devia ou não ser ella aceita; bem como se houve coherencia no procedimento delle, 2.º secretario, aceitando-a.

O sr. presidente declarou não poder aceitar o requerimento por não estar assignado por cinco membros.

Os srs. deputados padre Daniel, Serzedello, Garcia, Tapajoz e Firmino, declararam que apoiavam o requerimento do 2.º secretario, apoiado assim o requerimento foi posto em votação sendo rejeitado a primeira parte e aprovada a segunda, isto é, que houve coherencia do 2.º secretario em aceitar a declaração de votos em questão.

O sr. padre Romualdo pediu que fosse declarado seu voto contrario a recepção do voto dos srs. deputados da minoria, por entender que a declaração de voto era contraria ao regimento.

Continuando a discussão das etas, pediu a palavra o sr. Serzedello e reconhecendo o sr. presidente não haver numero suficiente levantou a sessão dando para ordem do dia as matérias anteriormente designadas.

Para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves de Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix de Azevedo, 2.º S.

Aos treze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta, no paço da assembléa legislativa provincial, compareceram os srs. deputados dr. Mendes de Amorim, Firmino, Serzedello, padre Daniel e Tapajoz e não havendo numero suficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—Dr. Francisco Mendes de Amorim, P.—Joaquim Firmino Xavier, 1.º S. I.—José de Carvalho Serzedello, 2.º S. I.

## Sessão de 14 de Novembro de 1860.

Presidencia do Sr. Padre Remualdo.

As horas do estylo compareceram os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Garcia, padre Daniel, Serzedello, Firmino, Lino Brazil, Vicente, Alexandrino, João da Cunha, Braule, Sá, padre Coutinho e Arroso, abre-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de 8, 9, 10 e 12, foram aprovadas.

Os srs. Serzedello, Firmino, padre Daniel e Garcia pediram que fosse inserido na acta a declaração de voto seguinte: Declaração motivada de votos.—Os membros da minoria desta assembléa presentes na sessão de 14 do corrente, sob os auspicios do direito que lhes outhorga o art. 198 do regimento interno declararam que votaram contra a aprovação da acta da sessão de 8 do corrente na parte relativa a preferencia dada pela maioria da sssembléa ao sr. José Justiniano Braule Pinto, reconhecendo-o o primeiro suplente pelo círculo de Teffé não só porque a mesma maioria decedira em sessão de 7 que prevalecesse a sorte entre elle e José Miguel de Lemos, por terem igual votação, cuja sorte foi propicia a José Miguel de Lemos, que por isso foi proclamado 1.º suplente pe-

lo sr. presidente desta assembléa; se não porque era acto decidido pela casa e delle mais não se podia nem devia tratar sob pena de infringir-se e nem mesmo presar-se as disposições do seu regimento interno.

Da mesma forma votaram contra a acta de 9 do corrente pela infração do dito regimento em sens arts 200 e 201 na nomeação da deputação de cinco membros que tem de felicitar ao exm. sr. vice-presidente da província pela moderação e imparcialidade com que ha gerido os negócios desta província durante 18 meses por isso que tendo sido aprovado por esta assembléa e addiado por quinze dias pela maioria della o requerimento do deputado padre Daniel, que pediu essa felicitação, não podia o sr. presidente desta assembléa nomear a dita deputação sem que primeiramente o sr. 1.º secretario comunicasse ao da presidência e aguardasse a designação do dia e hora em que s. exc. aceitava a deputação desta assembléa para o felicitar, só depois do que podia o sr. presidente deste corpo legislativo uzar da atribuição que lhe confere o § 8.º do art. 38 de seu regimento. Paço da assembléa legislativa provincial do Amazonas 15 de Novembro de 1860.—Os deputados, José de Carvalho Serzedello, Daniel Pedro Marques de Oliveira, Joaquim Firmino Xavier, e Custodio Pires Garcia.

#### Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de um officio do secretario do governo de 9 do corrente, sob n. 5, comunicando que s. exc. o sr. vice-presidente da província expedio a camara municipal de villa Bella as necessárias ordens afim de ser remettido a assembléa copias dos relatórios apresentados pelo fiscal da mesma camara nas sessões ordinarias do corrente anno.—A archivar.

Tambem leu douos officios aos srs. deputados dr. Mendes de Amorim e Delgado, datados de 13 e 14; o primeiro, comunicando que por impedimentos físicos não podia por em quanto comparecer as sessões; o segundo, pedindo dispensa da continuação nos trabalhos da assembléa por encomodos de saude.

Consultada a casa sobre a dispensa pedida pelo sr deputado Delgado, foi concedida.

#### Ordem do Dia

1.ª Parte.—O 2.º secretario requereu que fosse chamado para substituir o sr. deputado Delgado o suplente José Pedro Paraguassú, visto que não tendo o collegio eleitoral procedido na occasião da eleição o sorteio entre os suplentes que obtiveram igual numero de votos, e achar-se o suplente Guilherme José Moreira doente e ausente. Entrando em discussão o sr. padre Daniel requereu que se procedesse o sorteio entre os referidos suplentes.—Foi rejeitado; e aprovado o do 2.º secretario.

O sr. padre Mattos mandou a meza um projecto autorizando o governo a mandar construir uma nova igreja de Villa Bella da Imperatriz. Tomou o n. 4 e teve a 1.ª leitura.

O sr. padre Daniel requereu que fosse nullificada a nomeação da deputação nomeada para felicitar a s. exc. o sr. vice-presidente da província como contrario à disposição dos arts. 200 e 201 do regimento interno, procedendo-se a nova depois de preenchidas as disposições dos mesmos artigos; foi aprovado.

2.ª parte:—Teve a 3.ª leitura o projecto n. 3.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 1.

Nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia o seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura do projecto n. 4 e 1.ª discussão do de n. 2.

Para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.



## Sessão de 15 de Novembro de 1860.

### Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, Firmino, Garcia, Tapajós, padre Daniel, Sá, Vicente, Alexandrino, Lino, padre Coutinho, Arnozo, João da Cunha e Braule; abre-se a sessão.

Não foi lida a acta da antecedente.

Achando-se sobre a meza o diploma do sr. José Pedro Paraguassú, suplente do deputado pelo circulo de Barcellos, o sr. presidente convocou a comissão de poderes para examinal-o e dar seu parecer; retirando-se ella á sala respectiva, e voltando depois á das sessões, o sr. deputado Lino como relator, lêo o respectivo parecer, declarando o mesmo sr suplente pelo referido circulo. Entrando em discussão foi addiado por haver pedido a palavra o sr. padre Daniel.

#### Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'uma petição em que o major Maximiano de Paula Ribeiro propõe a venda de uma casa em construção, de sua propriedade, para servir de paço d'assembléa.—A' comissão de fazenda.

#### Ordem do Dia

1.ª Parte:—O sr. padre Daniel mandou á mesa um requerimento pedindo ficar de nenhum efecto o addiamento da felicitação ao exm. sr. vice-presidente da província.—Foi rejeitado.

O mesmo sr. lêo e mandou á meza uma petição da comissão encarregada da obra da igreja matriz da villa de Silves, pedindo a prestação de 848\$000 réis para os concertos de que carece a mesma igreja.—A' comissão de fazenda.

O sr. Braule Pinto apresentou um projecto que teve a primeira leitura e tomou o n. 5, aposentando como ordenado de 300\$000 réis o professor do ensino primário da freguezia de Alvelos Leopoldino Franciso da Costa.—Foi á comissão de instrução publica, por assim haver requerido o 2.º secretario.

2.ª Parte:—Teve a 2.ª leitura o projecto n. 4 que foi julgado objecto de deliberação.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 2.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. vice-presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia seguinte :

1.ª Parte:—Discussão do parecer da comissão de poderes sobre a validade do diploma do suplente pelo circulo de Barcellos José Pedro Paraguassú; projectos, indicações, requerimentos, pareceres, etc.

2.ª Parte:—3.ª leitura do projecto n. 4, 1.ª discussão do de n. 3, e 2.º do de n. 1.

Para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Felix d'Azevedo, 2.º S.

Aos dezesseis dias do mês de Novembro de 1860, no paço d'assembléa legislativa provincial, comparecendo os srs. deputados padre Mattos, Azevedo, Firmino, Serzedello, Alexandrino e Daniel, e não havendo numero suficiente o sr. presidente declarou não haver sessão.

Para constar se lavrou este termo.—Antonio Augusto de Mattos, P.—José Felix d'Azevedo, 1.º S.—Joaquim Firmino Xavier, servindo de 2.º secretario.

## Sessão de 17 de Novembro de 1860.

### Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

A's horas do estylo, achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Serzedello, padre Daniel, Tapajós, Vicente, Alexandrino,

Sá, Lino, João da Cunha e Braule; abre-se a sessão. Deixou-se de ler as actas das sessões antecedentes, por não se acharem sobre a meza.

#### Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura de duas petições: uma do padre João Antônio da Silva, professor público do ensino primário desta cidade, pedindo o pagamento da quantia de 133\$333 réis que lhe deve a fazenda provincial da gratificação à que tinha direito pelo numero de alunos.

Outro dos empregados da fazenda provincial pedindo que o aumento de ordenado que lhes foi concedido no anno de 1859 seja contado de Janeiro do dito anno.—Foram ambos remetidos á comissão de fazenda.

#### Ordem do Dia

1.ª Parte:—Entrou em discussão o parecer da comissão de poderes que reconhece deputado suplente pelo círculo de Barcellos o sr. José Pedro Paraguassú, e depois de fallarem contra os srs. padre Daniel, Tapajós e Serzedello, o sr. vice-presidente deixou a cadeira que foi ocupada pelo sr. 1.º secretario, e depois de ter fallado em favor do parecer requereu o encerramento da discussão.—Foi aprovado; e procedendo-se á votação do parecer foi também aprovado. Volta à cadeira o sr. vice-presidente.

Achando-se na ante-sala o sr. Paraguassú o sr. vice-presidente nomeou uma comissão composta dos srs. deputados Alexandrino, Sá e Vicente, para o introduzirem, o que feito presta juramento e tomou assento.

O 2.º secretario apresentou á meza um projecto creando na freguesia de Tanapessassú uma cadeira do ensino primário para o sexo masculino.—Tomou o n.º 6 e teve a primeira leitura.

O sr. padre Daniel mandou á mesa o seguinte requerimento:—Requeiro que por intermédio do governo da província sejam apresentadas á esta assembleia as partes dadas hoje pelo oficial de ronda de visita, e do delegado de polícia sobre o ocorrido hontem á noite em casa do cidadão José Pedro Paraguassú.—Foi rejeitado.

O mesmo sr. padre Daniel apresentou um projecto marcando os limites da villa de Silves.—Tomou o n.º 7 e teve a 1.ª leitura.

2.ª Parte:—Teve a 3.ª leitura o projecto n.º 4.

Entrando em 1.ª discussão o de n.º 3, o 2.º secretario requereu que fosse adiado para se discutir quando fosse também o de n.º 7; assim como os que tratam de matérias idênticas contanto que não exceda o adiamento o prazo de dez dias.—Foi aprovado.

O sr. padre Daniel como relator da comissão de instrução pública, pediu á casa permissão para apresentar o parecer da mesma comissão sobre o projeto n.º 5, e a casa decidiu que fosse lido não obstante estar esgotada a hora marcada para tal fim, e lendo mandou á meza, e ficou para entrar na ordem dos trabalhos, visto que a comissão julgou justa a matéria do mesmo projeto.

O 2.º secretario requereu dispensa dos interstícios para entrar na ordem do dia o projeto n.º 5.—Foi-lhe concedido.

Entrando em 2.ª discussão o projeto n.º 4, o sr. padre Daniel requereu que fosse ouvido a respeito a autoridade eclesiástica respectiva e a comissão de fazenda.—Foi aprovado.

O mesmo sr. deputado e o 2.º secretario requiseram que fosse suspensa a 2.ª discussão até que viessem á casa esses dois pareceres.—Foi aprovado.

E nada mais havendo a tratar o sr. vice-presidente levantou a sessão dando para a ordem do dia seguinte:

1.ª Parte:—Projectos, indicações, requerimentos para a comissão, etc.

2.ª Parte:—2.ª leitura dos projectos ns. 6 e 7; 1.ª discussão do projeto n.º 5; 2.ª do de n.º 2; discussão do

parecer da comissão de instrução pública sobre o projecto n.º 5.

Para constar se lavrou esta acta.—Romualdo Gonçalves d'Azevedo, P.—Antonio Augusto de Mattos, 1.º S.—José Félix de Azevedo, 2.º S.

## Sessão de 19 de Novembro de 1860.

#### Presidencia do Sr. Padre Romualdo.

As horas do estyo achando-se presentes os srs. deputados padre Romualdo, padre Mattos, Azevedo, Garcia, Serzedello, Tapajós, Firmino, Alexandrino, João da Cunha, Araguassú, Vicente, Sá, Arnoso e Braule, abriu-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de 14, 15 e 17 foram aprovadas; votando contra a de 15, os srs. Serzedello, Firmino, padre Daniel, Tapajós e Garcia, que declararam seus votos pela forma seguinte:—Os membros da minoria desta assembleia declarão que votaram contra a acta de 15 do corrente quanto a votação da segunda parte do requerimento do 2.º secretario, que pedia o chamamento do sr. José Pedro Paraguassú, como suplente pelo círculo de Barcellos, por haver dado parte de doente o respectivo deputado o sr. Aureliano Antônio Delgado, que deixou de comparecer ás sessões por quanto, sendo doulos os suplentes por esse círculo e com igual votação, apresentou o deputado padre Daniel um requerimento no sentido de prevalecer á sorte entre os srs. José Pedro Paraguassú e Guilherme José Moreira, como já em idêntico caso havia a casa deliberado com os doulos suplentes por Teffá, o que, não obstante, sendo este requerimento conjuntamente com a segunda parte do sr. 2.º secretario, que pedia a chamada do sr. Paraguassú.—Foram rejeitados, e consequintemente rejeitada a chamada do sr. Paraguassú, reconhecendo a casa como 1.º suplente por Barcellos o sr. Guilherme José Moreira, que ausente como se acha, cumpria que se aguardasse á participação motivada do mesmo, de não comparecimento ás sessões da casa para ser chamado o sr. Paraguassú.

E, como notavelmente se observa o contrario da acta de 15 do corrente, dando mui diversa interpretação á votação havida na sessão de 14, tanto que já se acha constituído na casa o sr. José Pedro Paraguassú, deputado suplente pelo círculo de Barcellos; a minoria da assembleia não pode ido calar semelhante ilusão, ao que conscientemente foi votado na sessão de 14, a tal respeito, utilisa-se, bem contra sua vontade, do preceito do art. 198 do regimento interno desta assembleia fazendo inserir na respectiva acta esta declaração de votos.

#### Expediente

O sr. 1.º secretario fez a leitura d'um requerimento do tesoureiro da administração da fazenda provincial João do Rego Dantas, pedindo aumento de seus ordenados.—A comissão de fazenda.

#### Ordem do Dia

1.ª Parte:—Os srs. Serzedello e padre Daniel mandaram á meza um requerimento pedindo que fosse nomeada uma comissão para formular um memorial á assembleia geral legislativa pedindo a restauração da linha de vapores para o Rio Negro, e a criação d'uma outra para o rio Madeira.—Foi aprovado.

Procedendo-se á eleição obtiveram votos os srs. Serzedello 43 votos, Braule 8, Arnoso 6, Firmino 5, Daniel 4, Tapajós 3, João da Cunha 2, padre Mattos, Azevedo, Sá e Vicente 1 voto cada um: São membros da comissão os tres srs. mais votados.

2.ª Parte:—Tiveram a 2.ª leitura os projectos ns. 6 e 7, que foram julgados objectos de deliberação.

O 2.º secretario requereu dispensa da 3.ª leitura do projeto n.º 7 e dos interstícios para entrar na ordem dos trabalhos.—Foi concedida.



## AVISO

DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.  
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO  
NA ÍNTegra. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL  
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A  
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO  
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.

FONE: (92) 2125-5330  
FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM  
SITE: [bv.cultura.am.gov.br](http://bv.cultura.am.gov.br)

Secretaria de  
**Estado de Cultura**

